



Retificação do Edital do Festival

Como previsto no item 11.4 do Edital, adequamos a realização do Festival de Marchinha 2022 às liberações do momento atual de COVID, algumas alterações proporcionaram melhor desempenho dos participantes desta grande festa, sendo elas:

- Prorrogamos o término de inscrição para o dia 07 de fevereiro de 2022
- Com relação ao item Para a inscrição aceitaremos áudio
- As 20 Marchinhas pré-selecionadas se apresentarão no Teatro Galpão, sendo:
 - ✚ Um dia para ensaio
 - ✚ Um dia para apresentação
 - ✚ E outro dia para apresentação das 10 marchinhas finalistas e a Premiação

Novo cronograma:

Até 07 de fevereiro	Inscrição
10 de fevereiro	Divulgação dos 20 selecionados
17 de fevereiro	Ensaio das 20 Marchinhas pré-selecionadas
18 de fevereiro	Apresentação das 20 Marchinhas pré-selecionadas
19 de fevereiro	Apresentação das 10 Marchinhas selecionadas Premiação

EDITAL	
	O Festival de Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba é promovido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em cumprimento as Leis nº 5.315 de 21/12/2011 e 5.741, de 16/12/2014 e tem como objetivo resgatar e divulgar a tradição das marchinhas de carnaval e incentivar a criatividade dos compositores populares de todo o país. Devido a Pandemia do Covid 19, o 15º Festival Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba - Roberto de Castro Rossi , está previsto para ser realizado em plataformas virtuais da Prefeitura Municipal. Nesta edição o Festival leva o nome de Roberto de Castro Rossi , pindamonhangabense, reconhecido no meio cultural por seu trabalho e empenho realizado ao longo de anos em escolas de samba de Pindamonhangaba.
1	INSCRIÇÃO
1.1	Período de inscrição: 10/12/2021 a 07/02/2022
1.2	Poderão participar compositores da Região Administrativa de São José dos Campos (39 cidades).
1.3	Não há um limite para o número de inscrições de Marchinhas por participante, individual ou em parceria, mas apenas uma composição será selecionada.
1.4	Cada Marchinha poderá ter até 4 interpretes;
1.5	Só serão aceitas as inscrições feitas através do site: https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo <ul style="list-style-type: none">• Clicar no link do Festival Marchinhas - Virtual/2022• Abrir a Inscrição e preencher os campos solicitados;• Anexar copias em PDF, dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">✓ Arranjo da Marchinha inscrita✓ Comprovante de endereço de todos os integrantes✓ RG e CPF de todos os integrantes✓ Autorização dos responsáveis para participação de adolescentes, de 15 a 18 anos.• Anexar AUDIO ou Vídeo com a Gravação da Marchinha, na integra;
2	PRÉ-SELEÇÃO
2.1	A Comissão de Pré-Seleção será composta por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora, com comprovada competência na área musical e carnavalesca;
2.2	Serão pré-selecionadas 20 Marchinhas dentre as que se inscreverem;
2.3	A divulgação das 20 Marchinhas pré-selecionadas será no dia 10 de fevereiro de 2022 através de e-mail enviado aos inscritos e do site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br .

3	RESPONSABILIDADE DO SELECIONADO		
3.1	Estar presente no Teatro Galpão, nos dias e horários combinado;		
3.2	Para defender suas composições os concorrentes podem indicar cantores profissionais ou amadores.		
3.3	Cada intérprete poderá defender apenas uma Marchinha;		
4	ENSÁIO E APRESENTAÇÃO NO TEATRO GALPÃO		
4.1	<p><u>Dia 17 de fevereiro</u>, a partir das 16h - ensaio das 20 Marchinhas pré-selecionadas. A ordem de ensaio será previamente agendada.</p> <p><u>Dia 18 de fevereiro</u> –19h, apresentação dos 20 candidatos, a ordem de apresentação será em sorteio realizado no dia do ensaio na presença dos candidatos que estiverem no local,</p> <p>Neste dia serão selecionados 10 candidatos para a final e será feito um sorteio para a apresentação na final</p> <p><u>Dia 19 de fevereiro</u> – 20h, apresentação das 10 Marchinhas selecionadas e a premiação</p>		
4.2	<p>Estará à disposição dos candidatos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uma Banda que fará o acompanhamento de todas as marchinhas selecionadas; • Som, Luz e decoração do palco; • Técnicos para a gravação. 		
4.3	Os intérpretes poderão se utilizar de recursos de produção visual: vestimenta e adereços, desde que os mesmos não sejam contrários à moral e os bons costumes e não interfiram no desempenho de cada apresentação.		
5	PREMIAÇÃO		
5.1	A Comissão de Premiação será composta por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora, com comprovada competência na área musical e carnavalesca;		
5.2	Serão considerados os seguintes quesitos para julgamento das marchinhas: melodia, letra, apresentação e comunicação		
5.3	Serão conferidos os seguintes prêmios:		
5.4	CLASSIFICAÇÃO	TROFÉU	PRÊMIO
	• 1º lugar:	“Alarico Corrêa Leite”	R\$ 3.632,12
	• 2º lugar:	“Zé Sambinha” - José De Assis Alvarenga	R\$ 1.832,91
	• 3º lugar:	“Celso Guimarães”	R\$ 917,02
	• 4º lugar:	“Maestro Arthur Dos Santos”	Sem premiação em dinheiro
5.5	A verba será liberada em aproximadamente 45 dias após a apresentação.		
5.6	Sobre este valor incidirão os descontos legais (Imposto de Renda, INSS, ISS).		
5.7	Também serão conferidos entre os finalistas os seguintes troféus:		
	• Melhor Interpretado	Troféu Hélio Camargo	
	• Melhor Figurino	Troféu Cida Novaes	
	• Observação: Este ano não teremos o prêmio Melhor Torcida		
5.8	A decisão do Júri será soberana, não cabendo recurso por parte dos concorrentes;		
6	VEDAÇÕES		
6.1	A participação dos funcionários do Departamento de Cultura e das Comissões de Seleção e Julgadora; A participação de pessoas que não comprovem residência em uma das 39 cidades da Região Administrativa de São José dos Campos.		
7	DISPOSIÇÕES GERAIS		
7.1	Todas as despesas de participação, como transporte, hospedagem, alimentação e outras correrão por conta e responsabilidade dos concorrentes, não cabendo à organização nenhum tipo de responsabilidade		
7.2	Os concorrentes autorizam, desde já, a captação de imagens, áudio e fotos de suas gravações para arquivo histórico e documental da realização, não lhes cabendo nenhum tipo de remuneração.		
7.3	Qualquer alteração nos dias, horários e gravações, será com tempo necessário para comunicar aos interessados e fazer sua divulgação.		
7.4	Se o estágio da Pandemia próximo ao Festival estiver favorável, a Comissão Organizadora poderá optar pela forma presencial do Festival, ocorrendo em uma nova data a ser definida e divulgada.		
7.5	Para as apresentações no Teatro Galpão, seguiremos as recomendações sanitárias.		
7.6	Os casos omissos ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.		
7.7	A inscrição implica na aceitação dos termos citados no presente regulamento.		

COMISSÃO ORGANIZADORA 2022

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Rua Dep. Claro César, 33 – Centro CEP 12400-220 - Pindamonhangaba/SP Tel: 3642-1080 E-mail: cultura@pindamonhangaba.sp.gov.br